



Conselho Europeu

Bruxelas, 18 de abril de 2024
(OR. en)

EUCO 12/24

CO EUR 10
CONCL 3

NOTA

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Delegações

Assunto: Reunião extraordinária do Conselho Europeu (17 e 18 de abril de 2024)
– Conclusões

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões adotadas pelo Conselho Europeu na reunião em epígrafe.

No contexto das próximas eleições europeias, o Conselho Europeu sublinha a determinação da União e dos seus Estados-Membros em acompanhar de perto e conter quaisquer riscos decorrentes da desinformação, nomeadamente através da inteligência artificial, bem como da manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros nos processos eleitorais. O Conselho Europeu convida as instituições da UE e as autoridades nacionais a cooperar nesta matéria.

*

* *

I. UCRÂNIA

1. Recordando as suas Conclusões de março de 2024, o Conselho Europeu reitera o seu pleno e inabalável apoio à Ucrânia, à sua população e à independência, à soberania e à integridade territorial do país dentro das suas fronteiras internacionalmente reconhecidas.
2. O Conselho Europeu condena veementemente a continuação dos ataques aéreos e com mísseis da Rússia contra civis e infraestruturas civis e críticas da Ucrânia, incluindo a recente intensificação dos ataques contra o setor da energia. A União Europeia e os seus Estados-Membros intensificarão a prestação de assistência humanitária e de proteção civil, incluindo o fornecimento de equipamentos como geradores elétricos e transformadores de potência.
3. O Conselho Europeu sublinha a necessidade de fornecer urgentemente meios de defesa aérea à Ucrânia e de acelerar e intensificar a prestação de toda a assistência militar necessária, incluindo munições de artilharia e mísseis. Apela ao Conselho, nomeadamente na sua próxima reunião, e aos Estados-Membros para que assegurem o seguimento necessário. O Conselho Europeu congratula-se com os progressos realizados sobre as propostas de canalizar as receitas extraordinárias geradas pelos ativos imobilizados da Rússia em benefício da Ucrânia e apela à sua rápida adoção.

O apoio militar ocorrerá no pleno respeito pela política de segurança e defesa de determinados Estados-Membros e tendo em conta os interesses de todos os Estados-Membros em matéria de segurança e defesa.

II. MÉDIO ORIENTE

4. O Conselho Europeu condena firme e inequivocamente o ataque do Irão contra Israel e reitera a sua total solidariedade para com o povo de Israel e o seu empenhamento na segurança deste país e na estabilidade da região. O Conselho Europeu exorta o Irão e as suas interpostas entidades a cessarem todos os ataques e insta todas as partes a exercerem a máxima contenção e a absterem-se de qualquer ação suscetível de aumentar as tensões na região. A União Europeia irá impor novas medidas restritivas contra o Irão, nomeadamente no que diz respeito aos veículos aéreos não tripulados (UAV) e aos mísseis. A União Europeia continua plenamente empenhada em contribuir para o desanuviamento e a segurança na região.

5. O Conselho Europeu recorda as suas Conclusões de março de 2024 em todos os seus elementos e reitera o seu compromisso de trabalhar com os parceiros para pôr termo, sem demora, à crise em Gaza e aplicar a Resolução 2728 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, nomeadamente obtendo um cessar-fogo imediato e a libertação incondicional de todos os reféns, bem como facultando o acesso pleno, rápido, seguro e sem entraves a ajuda humanitária em grande escala para os palestinianos necessitados. A União Europeia continua firmemente empenhada numa paz duradoura e sustentável baseada na solução assente na coexistência de dois Estados.

6. A União Europeia está pronta a colaborar com todos os parceiros a fim de evitar uma nova escalada das tensões na região, nomeadamente no Líbano. Recorda o seu forte apoio ao Líbano e ao povo libanês e reconhece as circunstâncias difíceis que o Líbano está a enfrentar a nível interno e em resultado das tensões regionais. O Conselho Europeu apela a todas as partes para que se comprometam a aplicar a Resolução 1701 do Conselho de Segurança das Nações Unidas. Neste contexto, a União Europeia continua empenhada na estabilidade do Líbano, nomeadamente através do apoio a reformas imprescindíveis, e em reforçar o seu apoio às Forças Armadas Libanesas.
7. O Conselho Europeu confirma a determinação da UE em apoiar as pessoas mais vulneráveis no Líbano, incluindo os refugiados, as pessoas deslocadas internamente e as comunidades de acolhimento necessitadas, e em prestar apoio para combater o tráfico de seres humanos e a introdução clandestina de migrantes. O Conselho Europeu reafirma a necessidade de criar condições para o regresso seguro, voluntário e digno dos refugiados sírios, tal como definidas pelo ACNUR.
8. Tendo em vista a oitava Conferência de Bruxelas sobre a Síria, o Conselho Europeu convida o alto representante e a Comissão a analisarem e a melhorarem a eficácia da assistência da UE aos refugiados sírios e às pessoas deslocadas na Síria e na região. O Conselho Europeu apela a todos os doadores para que mantenham ou aumentem o nível de assistência que lhes prestam.

III. TURQUIA

9. O Conselho Europeu realizou um debate estratégico sobre as relações entre a UE e a Turquia, tomando nota da Comunicação Conjunta do alto representante e da Comissão intitulada "Ponto da situação sobre as relações políticas, económicas e comerciais UE-Turquia". A União Europeia tem um interesse estratégico num clima de estabilidade e de segurança no Mediterrâneo Oriental e no desenvolvimento de uma relação assente na cooperação e mutuamente benéfica com a Turquia. O Conselho Europeu incumbiu o Coreper, no respeito das competências das instituições pertinentes, de fazer avançar os trabalhos relativos às recomendações da comunicação conjunta, em consonância com as anteriores conclusões do Conselho e de forma faseada, proporcionada e reversível, sob reserva de orientações adicionais do Conselho Europeu. A participação construtiva da própria Turquia será fundamental para se progredir nos diversos domínios de cooperação identificados na comunicação conjunta.

10. A este respeito, a União Europeia atribuiu especial importância ao reatamento e aos progressos das conversações sobre a resolução da questão cipriota para reforçar ainda mais a cooperação entre a UE e a Turquia. Recordando as suas anteriores conclusões, o Conselho Europeu continua plenamente empenhado numa resolução global do problema de Chipre, no quadro das Nações Unidas, em conformidade com as resoluções pertinentes do CSNU e de acordo com os princípios em que a União se funda e com o acervo. O Conselho Europeu congratula-se com a nomeação de María Ángela Holguín Cuéllar como enviada pessoal do secretário-geral das Nações Unidas para Chipre. A União Europeia está pronta a desempenhar um papel ativo no apoio a todas as fases do processo liderado pela ONU com todos os meios adequados de que dispõe.

IV. UM NOVO PACTO PARA A COMPETITIVIDADE EUROPEIA

11. Perante uma nova realidade geopolítica e desafios cada vez mais complexos, a União Europeia está empenhada em atuar de forma decisiva para assegurar a sua competitividade a longo prazo, a sua prosperidade e a sua liderança na cena mundial e em fortalecer a sua soberania estratégica.
12. Recordando as suas Conclusões de março de 2023 e de junho de 2023, o Conselho Europeu assegurará uma abordagem integrada em todos os domínios de intervenção a fim de aumentar a produtividade e o crescimento sustentável e inclusivo em toda a Europa, construir uma economia sólida, inovadora e resiliente e promover o modelo social e económico singular da Europa que impulsionará a transição competitiva da União rumo à soberania digital, de forma autodeterminada e aberta, e rumo à neutralidade climática. O Pacto Ecológico visa manter a competitividade a nível mundial e aumentar a independência energética. Tal aumentará o rendimento real e o poder de compra, melhorando assim o nível de vida de todos os cidadãos da UE.
13. Nos últimos 30 anos, o mercado único e as suas quatro liberdades têm sido um poderoso motor de convergência e crescimento na União Europeia e nos seus Estados-Membros, promovendo uma economia social de mercado altamente competitiva, a coesão económica, social e territorial e condições de concorrência equitativas assentes, nomeadamente, num quadro eficaz em matéria de auxílios estatais e de concorrência. À luz das tensões geopolíticas e das medidas estratégicas mais assertivas tomadas pelos parceiros e concorrentes internacionais, nomeadamente em matéria de subvenções, bem como da produtividade e das tendências tecnológicas e demográficas a longo prazo, a Europa necessita de uma mudança estratégica assente nos seus trunfos concorrenciais.
14. O Conselho Europeu congratula-se com a apresentação, por Enrico Letta, do seu Relatório de Alto Nível intitulado "*Much More Than a Market*" (Muito mais do que um mercado) e convida a atual e a futura Presidências do Conselho a prosseguirem até ao final do ano os trabalhos sobre as recomendações nele contidas. O Conselho Europeu aguarda com expectativa a apresentação do próximo relatório sobre a competitividade da Europa. A nova Agenda Estratégica fornecerá orientações adicionais e enquadrará os trabalhos futuros.

Rumo a um novo pacto para a competitividade europeia

15. É necessário um novo pacto para a competitividade europeia, assente num mercado único plenamente integrado. Para tal terão de ser envidados esforços, tanto a nível da União como dos Estados-Membros, e em todos os domínios de intervenção, para colmatar as disparidades em matéria de crescimento, produtividade e inovação entre a União e os seus parceiros internacionais e os seus principais concorrentes. Para o efeito, a ação estratégica tem de ser mais bem posta ao serviço do reforço da base económica, manufatureira, industrial e tecnológica da Europa, garantindo assim a resiliência económica e a renovação industrial da União, a sua competitividade a nível mundial, a sua liderança tecnológica e a sua atratividade enquanto lugar de atividade económica. Nesse contexto, é essencial visar condições de concorrência equitativas, tanto a nível mundial como no mercado único.
16. A criação de condições que permitam aos operadores europeus aproveitar as oportunidades de uma economia digital, circular e com impacto neutro no clima, seguindo a abordagem equilibrada e abrangente estabelecida em Granada, ajudará a União a conseguir soluções sustentáveis viáveis para todos. Para o efeito, todos os instrumentos pertinentes, incluindo a contratação pública, deverão ser mobilizados. A política de coesão desempenha um papel fundamental na redução das disparidades e na promoção do crescimento sustentável a longo prazo. A conectividade transfronteiriça e as infraestruturas de elevada qualidade são também cruciais. A Europa tem também de reduzir as suas dependências estratégicas nos setores sensíveis identificados em Versalhes – a energia, as matérias-primas críticas, os semicondutores, a saúde, o digital, os alimentos e as tecnologias críticas – e noutros setores tais como os produtos químicos, a biotecnologia e o espaço.
17. Os investimentos em setores e infraestruturas estratégicos fundamentais exigem uma combinação de financiamento público e privado a funcionarem em conjunto. O orçamento da UE e o Grupo BEI continuam a desempenhar um papel importante. O aprofundamento da União dos Mercados de Capitais é fundamental para desbloquear capital privado. Proporcionará às empresas europeias o acesso a financiamento mais diversificado a custos mais baixos, ajudará a canalizar poupanças internas e mobilizará o montante substancial de investimento privado necessário para responder aos desafios, em particular as transições ecológica e digital e as necessidades da indústria europeia da defesa. É também necessário facilitar e simplificar o acesso ao capital, incluindo o capital de risco e o capital de crescimento, especialmente para as PME e as empresas em fase de arranque.

18. A fim de executar o novo pacto para a competitividade europeia, o Conselho Europeu apela a que se prossigam de forma decisiva e rápida os trabalhos sobre os seguintes vetores de competitividade:

Mercado Único

- a) aprofundar o mercado único, eliminando as barreiras que subsistem, em consonância com o Relatório de 2020 sobre as barreiras ao mercado único, a Comunicação intitulada "30 anos de mercado único" e o Relatório anual do mercado único e da competitividade, e aplicando e fazendo cumprir integralmente as regras de livre circulação. À luz da servicificação e da dupla transição, a tónica deverá ser posta na prestação transfronteiriça de serviços, em particular serviços horizontais e economicamente importantes, bem como na circulação transfronteiriça de mercadorias, incluindo bens essenciais como os medicamentos, com base nas necessidades das empresas, das instituições públicas e dos cidadãos, abordando simultaneamente a questão da transparência das cadeias de abastecimento;
- b) melhorar as ligações de transporte e a mobilidade na União, dando resposta à questão das ligações em falta ou dos estrangulamentos e atualizando o quadro;
- c) combater as práticas comerciais desleais, tais como a qualidade dual dos géneros alimentícios, que prejudicam a confiança dos consumidores da UE no mercado único;
- d) desenvolver, até junho de 2025, uma nova estratégia horizontal para um mercado único modernizado. A tónica deve ser posta, em especial, na resposta aos desafios que afetam a competitividade das empresas de todas as dimensões, prestando ao mesmo tempo especial atenção às PME e às empresas em fase de arranque;

União dos Mercados de Capitais

- e) fazer avançar sem demora os trabalhos no Conselho e na Comissão sobre todas as medidas identificadas que são necessárias para criar mercados de capitais europeus verdadeiramente integrados, que sejam acessíveis a todos os cidadãos e empresas em toda a União, em benefício de todos os Estados-Membros, em especial no que toca a:
- i) harmonizar os aspetos pertinentes dos regimes nacionais de insolvência das empresas;
 - ii) promover os investimentos, nomeadamente em capitais próprios transfronteiriços, através da convergência direcionada de sistemas empresariais bem concebidos para os intervenientes e os mecanismos dos mercados de capitais;
 - iii) relançar o mercado europeu de titularização, inclusive através de alterações regulamentares e prudenciais, utilizando a margem de manobra disponível;
 - iv) reforçar a convergência e a eficiência da supervisão dos mercados de capitais em toda a UE. Convida a Comissão a avaliar e a trabalhar nas condições para permitir às Autoridades Europeias de Supervisão supervisionar de forma eficaz os intervenientes transfronteiriços relevantes com maior importância sistémica dos mercados de capitais e financeiros, com o objetivo de reforçar a integração financeira e assegurar a estabilidade financeira, simplificar os processos e reduzir os custos de conformidade, tendo em conta os interesses de todos os Estados-Membros;
 - v) melhorar as condições para o investimento em capitais próprios institucional, de retalho e transfronteiriço e para o financiamento e as opções de saída das empresas europeias em fase de expansão;
 - vi) assegurar condições de concorrência equitativas no acesso ao capital privado para todos os Estados-Membros;

- vii) conceber e aplicar um produto de investimento/de poupança transfronteiriço simples e eficaz para os investidores não profissionais; desenvolver produtos de pensões e produtos de poupança a longo prazo;
- viii) criar um ambiente de investimento atrativo e favorável aos consumidores e promover uma cultura de investimento entre os cidadãos da UE, nomeadamente reforçando a literacia financeira dos cidadãos e promovendo iniciativas de sensibilização;
- ix) reapreciar e simplificar o quadro regulamentar dos mercados financeiros, a fim de reduzir a burocracia;

Indústria

- f) desenvolver e executar, em diálogo com as partes interessadas, uma política industrial eficaz que descarbonize a nossa indústria de forma competitiva, desenvolva a vantagem competitiva da União no domínio das tecnologias digitais e limpas, diversifique e garanta cadeias de abastecimento estratégicas e reforce a base tecnológica e industrial de defesa europeia;

Investigação e inovação

- g) promover um ambiente mais favorável à inovação, baseado na excelência científica, que acelere a aceitação pelo mercado e a expansão industrial e comercial da inovação, aumentando simultaneamente o investimento em investigação e desenvolvimento para cumprir a meta de despesa de 3 % do PIB;

Energia

- h) concretizar uma verdadeira União da Energia, assegurando o aprovisionamento de energia abundante, a preços comportáveis e limpa, que contribua para o duplo objetivo de alcançar a soberania energética europeia e a neutralidade climática. Tal exigirá uma eletrificação ambiciosa, que recorra a todas as soluções com emissões líquidas nulas e hipocarbónicas, flexibilidade, e implantação e investimento substanciais em redes, armazenamento e interligações;

Economia circular

- i) aumentar a circularidade e a eficiência na utilização dos recursos, inclusive explorando o potencial da bioeconomia, reduzindo assim as dependências em matéria de recursos primários, em especial matérias-primas críticas;

Dimensão digital

- j) apoiar a transformação digital das empresas, das administrações públicas e da sociedade, o que exige um verdadeiro mercado único de serviços digitais e dados, incentivar e facilitar o investimento em infraestruturas digitais como o 5G e o 6G, eliminando eventuais obstáculos às atividades transfronteiriças no setor das redes móveis, e a aplicação de tecnologias digitais revolucionárias como a IA, a cadeia de blocos, a computação quântica e as tecnologias de realidade imersiva, e tirar pleno partido do potencial por explorar dos dados na Europa, assegurando simultaneamente a privacidade e a segurança. O Conselho Europeu salienta igualmente a necessidade de reforçar a liderança da UE no domínio dos assuntos digitais a nível mundial e convida a Comissão e o alto representante a elaborarem uma comunicação conjunta sobre esta matéria;

Dimensão social

- k) promover empregos de elevada qualidade em toda a Europa, redobrando os esforços para alcançar, através de um diálogo social reforçado, as grandes metas para 2030 relativas a uma maior participação no mercado de trabalho, à requalificação/melhoria de competências e à aprendizagem ao longo da vida, dar resposta às lacunas de competências e de mão de obra no contexto das tendências demográficas mais gerais, incluindo a mobilidade de talentos para a União Europeia e dentro da União Europeia, e assegurar a igualdade de oportunidades;

Comércio

- l) apoiar o papel central da OMC no sistema multilateral assente em regras; seguir uma política comercial ambiciosa, robusta, aberta e sustentável que permita a celebração de acordos de comércio justos, abra os mercados dos países terceiros às empresas da UE, defenda os interesses da UE, permita o desenvolvimento de cadeias de abastecimento resilientes e fiáveis, garanta condições de concorrência verdadeiramente equitativas e crie oportunidades de acesso recíproco aos mercados.

Um quadro normativo melhor e mais inteligente

- 19. O quadro normativo deverá garantir a segurança jurídica e a previsibilidade, ser mais bem integrado, coerente em todos os domínios de intervenção, aberto a abordagens inovadoras e digital por defeito, reduzindo simultaneamente os encargos administrativos que pesam sobre as empresas. Tendo em conta o tecido económico da União, a Comissão deverá aplicar o princípio "pensar primeiro em pequena escala" na conceção de nova legislação.
- 20. O Conselho Europeu convida a Comissão a reduzir significativamente os encargos administrativos e de conformidade que pesam sobre as empresas e as autoridades nacionais, a evitar o excesso de regulamentação e a garantir o cumprimento das regras da UE, e salienta a importância da aplicação atempada e correta da legislação da UE pelos Estados-Membros, evitando a transposição excessiva.

21. A harmonização dos quadros normativos, o incentivo ao reconhecimento mútuo, a simplificação da comunicação de dados e a continuação da iniciativa que visa reduzir as obrigações de comunicação de informações em pelo menos 25 % contribuirão para esse objetivo. Será igualmente importante, em especial, assegurar a simplificação dos procedimentos de autorização e licenciamento, eliminando obrigações de comunicação de informações desnecessárias, e evitar a introdução de obrigações sobrepostas. A Comissão deverá fornecer avaliações de impacto e testes de competitividade de elevada qualidade, oportunos e exaustivos, inclusive no que se refere a efeitos cumulativos, para as propostas legislativas com impacto significativo.

Um setor agrícola competitivo, sustentável e resiliente

22. Um setor agrícola competitivo, sustentável e resiliente é um interesse estratégico fundamental da União. Os agricultores precisam de um quadro estável e previsível, inclusive para os acompanhar na resposta aos desafios ambientais e climáticos. Em consonância com as suas anteriores conclusões, o Conselho Europeu apela a uma rápida adoção da alteração do regulamento relativo à PAC e incentiva o Conselho e a Comissão a prosseguirem os trabalhos em especial no que toca a:
- a) aplicar medidas a curto e médio prazo destinadas a reduzir os encargos administrativos e a lograr a simplificação;
 - b) reforçar a posição dos agricultores na cadeia de abastecimento alimentar, com vista a assegurar um rendimento justo;
 - c) assegurar uma concorrência leal e assente em regras a nível mundial e no mercado interno;
 - d) alargar, conforme proposto, o quadro temporário relativo aos auxílios estatais e eventualmente aumentar o limite máximo dos auxílios *de minimis* no setor agrícola;
 - e) impor novos direitos aduaneiros sobre certas importações para a União Europeia de produtos agrícolas russos e bielorrussos, tomando simultaneamente em conta o impacto no mercado único, assegurando que o trânsito dessas mercadorias para os países em desenvolvimento continue a não ser afetado.

Análise dos progressos

23. O Conselho Europeu analisará regularmente os progressos das iniciativas destinadas a reforçar a competitividade da União, a garantir a sua resiliência económica e a concretizar todo o potencial do mercado único.
 24. Na sua reunião de junho de 2024, o Conselho Europeu analisará os progressos realizados e debaterá medidas adicionais destinadas a aprofundar a União dos Mercados de Capitais.
 25. O Conselho Europeu continuará a estar atento às medidas em prol de um setor agrícola competitivo, sustentável e resiliente.
-